



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 561/91.

de 19 de Novembro de 1.991.

"Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Nº
540/91, e acrescenta Parágrafo Único".

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cumari, Estado de Goiás, aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - O Artigo 1º da Lei nº 540/91, de 08 de Maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio mensal da ordem de Cr\$17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), ao Asilo São Vicente de Paula, desta cidade.

Parágrafo Único - O valor do auxílio será reajustado mensalmente com base no índice do INPC.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Novembro de 1.991.


=CLEIDE ABRÃO TAVARES=

Prefeita Municipal